



CONTROLADORIA GERAL DE JUCATI-PE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI- IPSEJU

CONSIDERANDO a manutenção e aplicação de todos os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO a indispensável e urgente reestruturação do Órgão em epígrafe;

CONSIDERANDO toda a vasta e especializada legislação que regula, fundamenta e protege o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Passo a relatar.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de JUCATI – IPSEJU, órgão pertencente a Administração Pública Indireta criado pela Lei Municipal nº 82 de 20 de dezembro de 2000, tem como finalidade as garantias constitucionais de Seguridade para aposentados e pensionistas.

O referido órgão vem sendo acompanhado pelo controle interno que sugeriu algumas mudanças, tais como: Confeccionar a própria folha de pagamento; ter um funcionário para manter tudo organizado; mudança de diretoria e a realização de concurso público no que foi contemplado com boa parte delas, gerando um fortalecimento em sua estrutura.

Baseado na fundamental importância de caráter social e econômico para o Município e região, o controle interno continuará a solicitar essa indispensável “oxigenação” no setor aqui em voga.

As motivações para o presente relatório circunstanciado ultrapassam a mera obrigação do papel do controle interno, pautando-se também no sentimento e compromisso que a Administração vem demonstrando ao longo do seu mandato com todos os aspectos que caracterizam o bem estar social e o equilíbrio econômico-financeiro do Município.

Este é o relatório.



Jucati, 03 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Araújo
CPF: Nº 457.158.234-04
Coordenador Geral do Controle Interno
Portaria Nº 36/2017

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CARLOS DE ARAUJO, JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2d5e99ab-e631-4db4-bfa3-da5f0c906a8e